



*Município de Nova Fátima - Paraná*  
*Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420*  
*CEP: 86310-000 fone: (43) 35521122*  
*CNPJ: 75.828.418/0001-90*  
*e-mail: [contatonovafatima@gmail.com](mailto:contatonovafatima@gmail.com)*

*Secretaria Municipal de Educação EDITAL N° 02/ 2019*

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de NOVA FÁTIMA, PR, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

Os interessados deverão realizar sua inscrição na Secretaria de Educação, situada à Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Mello, 265, Centro, Nova Fátima, PR, no período de 10 a 12 de junho de 2019, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

O assistente de alfabetização atuará de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 3 (três) turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino, conforme repasse do FNDE, via PDDE Interativo.

### **DO PROGRAMA**

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **DA SELEÇÃO**

A seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de NOVA FÁTIMA- PR, a serem distribuídas nas Escolas Municipais contempladas com o referido Programa, nos turnos matutino e vespertino.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) Possuir curso de Magistério e/ou
- d) Estar cursando Pedagogia e/ou
- e) Possuir graduação em Pedagogia

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

## **DO PERFIL**

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- A) Estudantes de graduação em Pedagogia;
- B) Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- C) Profissionais com curso de Pedagogia.
- D) Conhecimento em informática, para monitoramento do Sistema CAED Digital.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos neste edital.

Os Atendimentos de cada assistente será de 15 horas semanais, distribuídas nos períodos matutino e vespertino.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### **DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I -.Carteira de Identidade (frente e verso);

II . CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Diploma ou Histórico escolar;

V . Declaração de matrícula e frequência, para os estudantes.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Equipe Técnica Pedagógica

da Secretaria Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **DA QUANTIDADE DE VAGAS**

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Nova Fátima,PR.

## **DA SELEÇÃO**

A seleção será conduzida pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

A seleção se dará por uma etapa que será realizada através de análise de Currículo comprovando situacional ou comportamental.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

### **Experiência a ser comprovada por Pontuação**

<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de Magistério	0,5 ponto
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia	1,5 pontos
Certificado do curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área de educação – máximo de 2 cursos	1,0 pontos por curso
Tempo de atuação na docência na educação básica (máximo 3 anos)	1 ponto por ano
Tempo de atuação no Programa Mais Educação (máximo 2 anos)	1 ponto por ano
Declaração de matrícula Pedagogia (em curso)	1,0 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

A documentação pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma da pontuação.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no dia 14 de junho de 2019, no site da Prefeitura Municipal, bem como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Nova Fátima, PR.

### **DA LOTAÇÃO**

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item “DA SELEÇÃO”, deste Edital.

Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item “DA SELEÇÃO” assinarão o Termo de Compromisso de voluntários, para as atividades de Assistentes de Alfabetização, conforme recebimento do recurso, este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e disponibilidade de horário matutino e vespertino.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Nova Fátima, 06 de junho de 2019.

*Mileny Maria Martinez Cardoso*  
Secretária Municipal de Educação